

ESCÂNDALO DO INSS

CPMI retoma oitivas após cancelamentos

Habeas corpus e atestado adiaram sessões. Debates seguem hoje, com testemunhas

» DANANDRA ROCHA

A CPMI do INSS, marcada para ontem, acabou cancelada depois que o empresário Thiago Schettini apresentou um habeas corpus que o autoriza a não comparecer, e o ex-coordenador de Pagamentos e Benefícios do INSS, Jucimar Fonseca da Silva, entregou um atestado médico alegando incapacidade de prestar depoimento. No entanto, a junta médica do Senado avaliou o documento e concluiu que ele tem condições de ser ouvido, o que abre espaço para que a comissão insista em sua presença mais adiante.

Iniciada há quase três meses, a CPMI tem enfrentado blindagens jurídicas de testemunhas amparadas por decisões do Supremo Tribunal Federal (STF). Mais da metade dos convocados recorrem a habeas corpus para garantir prerrogativas como o direito ao silêncio, a presença de advogados, impedir condução coercitiva ou até mesmo deixar de comparecer. Dos 27 depoentes já chamados, 14 chegaram à comissão com decisões judiciais em mãos.

"A pessoa vem com um habeas corpus aqui, diz que não tem culpa, mas quando ela sai daqui, ela começa a fazer o papel de limpeza para tentar não se culpar", disse presidente da CPMI, senador Carlos Viana (Podemos-MG), na última quinta-feira.

Viana também considera a oitiva indispensável para esclarecer se o ex-coordenador participou ou facilitou cadastros irregulares em benefícios. O deputado Zé Trovão (PL-SC) pressiona por respostas sobre sete termos de cooperação assinados por ele com entidades sob suspeita, sua presença em eventos dessas organizações e até uma possível ligação familiar com advogados investigados.

"Não aceitaremos a continuidade de práticas corruptas nas costas dos aposentados e pensionistas brasileiros. Este depoimento será crucial para desmascarar os arranjos internos que alimentaram um dos maiores escândalos do INSS", afirmou em requerimento.

Apesar do cancelamento desta sessão, Jucimar continua sendo um dos personagens mais importantes para a comissão. Ele é alvo de 11 requerimentos de convocação e é apontado pelo senador Izalci Lucas (PL-DF) como peça-chave no funcionamento do esquema de descontos irregulares. O parlamentar afirma que o ex-coordenador ocupava "uma posição nevrálgica" no INSS e teria assinado uma

Jefferson Rudy/Agência Senado



Carlos Viana (Podemos-MG), presidente da CPMI, retoma hoje a agenda de oitivas das testemunhas

» Sem arestas para Messias

Para o líder do governo no Senado, Jaques Wagner (PT-BA), não há arestas para a aprovação do Advogado-Geral da União (AGU), Jorge Messias, caso ele seja indicado à cadeira vaga de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Questionado sobre o tema, Wagner negou dificuldades e rejeitou a leitura de que a recondução apertada do Procurador-Geral da República, Paulo Gonet, tenha sido um recado contra a indicação de Messias. "A eleição de Gonet é muito diferente da eleição do Gonet. Na eleição de Gonet, havia um grupo forte de oposição a ele pelo fato de ele ter feito a denúncia contra o ex-presidente da República. Então, era óbvio que eles iam puxar", comentou Wagner com jornalistas após cerimônia para entrega do Plano Nacional da Cultura (PNC) 2025-2035, no Palácio do Planalto, na manhã de ontem.

nota técnica que liberou, de uma só vez, o desbloqueio de cobranças associativas solicitadas por uma das entidades investigadas.

O segundo convocado do dia seria o empresário Thiago Schettini, apontado por Rogério Correia (PT-MG), como um "facilitador do esquema". Há suspeitas de que ele tenha recebido valores de Antonio Carlos Camilo Antunes, o "Careca do INSS", identificado como um dos operadores do desvio.

A CPMI retoma os trabalhos hoje, às 10h, com a oitiva da advogada Cecília Rodrigues Mota. Ex-presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas Nacional (Aapen) e também da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (AAPB), ela é apontada como uma figura-chave no funcionamento das

entidades investigadas na Operação Sem Desconto, conduzida pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União.

Cecília é alvo de 10 pedidos de convocação. O senador Izalci Lucas (PL-DF), autor de um deles, lembra que tanto a Aapen quanto a AAPB tiveram bens bloqueados a pedido da AGU em razão de "infrações gravíssimas" à Lei Anticorrupção. Para o parlamentar, ouvir a ex-dirigente é fundamental para entender a lógica interna e a cadeia de decisões que, segundo as investigações, teriam transformado as entidades em peças centrais de uma engrenagem que explorou financeiramente "beneficiários vulneráveis".

O senador Fabiano Contarato (PT-ES) também reforçou, em requerimento, que o acúmulo de

cargos de Cecília nas duas associações e o fato de ambas funcionarem no mesmo endereço em Fortaleza (CE) indicam a existência de uma estrutura coordenada, possivelmente apenas "de fachada", criada para oferecer vantagens indevidas a agentes públicos e mascarar práticas ilícitas.

"Cecília passou a liderar entidades que não estão apenas sob suspeita, mas são formalmente apontadas pela Advocacia-Geral da União (AGU) pela prática gravíssima de 'pagamento de vantagem indevida a agente público'".

Além de Cecília, a CPMI também ouviu João Carlos Camargo Júnior, sócio-administrador da Mkt Connection Group. Ele é citado em requerimentos devido a repasses expressivos feitos pela entidade Amar Brasil, investigada por efetuar cobranças não autorizadas em benefícios de segurados do INSS, para sua empresa.

O deputado Paulo Pimenta (PT-RS), que solicitou a convocação, aponta que a Mkt Connection Group foi criada em dezembro de 2022, apenas um mês depois da assinatura do acordo de cooperação técnica entre a Amar Brasil e o INSS, o que adiciona ainda mais dúvidas sobre a relação financeira entre as duas partes. "Além dos valores, chama atenção o fato de a empresa ter sido criada em 12 de dezembro de 2022, um mês após a assinatura do ACT da Amar Brasil com o INSS", disse o parlamentar.

leva para a Primeira Turma, ou se rejeita de forma monocrática.

Existe também a possibilidade dos representantes dos condenados entrarem com embargos infringentes, que levam ao plenário da turma uma nova análise de mérito. Porém, para ir para análise do colegiado, são necessários, pela jurisprudência do STF, dois votos a favor da defesa, o que não ocorreu.

A partir da publicação do acórdão, o prazo para as defesas apresentarem os embargos de declaração é de cinco dias úteis e, para embargos infringentes, é de 15 dias úteis. Por fim, para que haja, de fato, a execução das penas, é preciso esperar o trânsito em julgado, ou seja, acabar o prazo para qualquer recurso.

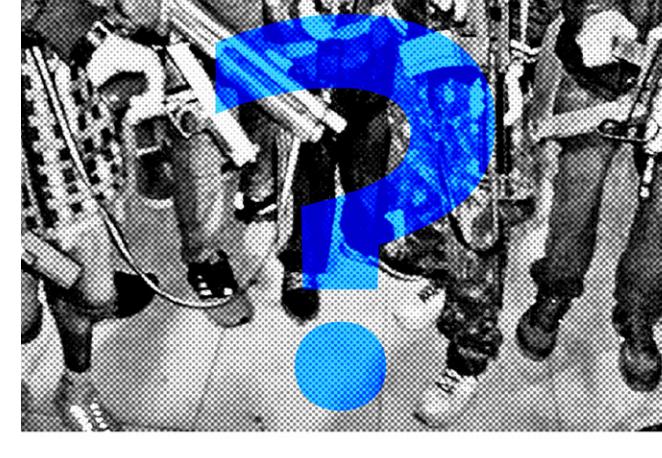
Núcleo 3

Hoje, o Supremo retoma o julgamento da Ação Penal (AP) 2696, que trata do chamado Núcleo 3 da tentativa de golpe de Estado. O grupo é formado por nove militares de alta patente, entre eles os "kids pretos" e um agente da Polícia Federal.

NAS ENTRELINHAS

Por Luiz Carlos Azedo

luizacedo.df@dabr.com.br



Ninguém conhece o Novo Marco Legal de Combate ao Crime Organizado

O presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), confirmou a votação do chamado Novo Marco Legal de Combate ao Crime Organizado hoje. "Segurança pública exige firmeza, mas também garantias e eficiência institucional. Por isso, inseri na pauta de amanhã e a Câmara dos Deputados vai votar o Marco Legal de Combate ao Crime Organizado. É a resposta mais dura da história do Parlamento no enfrentamento do crime organizado", anunciou na manhã de ontem.

Motta reforçou que o texto "aumenta as penas para integrantes de facções e dificulta o retorno às ruas, também cria e integra os Bancos Nacionais e Estaduais de Dados sobre as Organizações Criminosas". A firmeza do presidente da Câmara contrasta com o conteúdo nebuloso da proposta: ninguém sabe ainda qual versão será votada. O relator Guilherme Derrite (PP-SP), licenciado da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e politicamente alinhado ao governador Tarcísio de Freitas, apresentou quatro versões diferentes — todas polêmicas, todas recusadas, ora pelo governo, ora pela oposição, ora por ambos.

Ao escolher Derrite, Motta sinalizou sintonia com o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), seu correligionário. E alargou a distância em relação ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que havia mandado dois projetos para a Câmara voltados para o combate a organizações criminosas: A PEC do Sistema Único de Segurança Pública, que estabelece a integração da atuação de inteligência de todo o sistema sob coordenação da União, e a Lei Antifacções, que endurece as penas contra os chefes do narcotráfico.

Ao longo da semana passada, Derrite trafegou numa montanha russa. A equiparação entre facções criminosas e terrorismo foi sua proposta mais polêmica e rejeitada por todos os atores institucionais relevantes, com exceção do bolsonarista, liderado pelo governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro (PL). Bandeira para as eleições de 2026, a proposta foi duramente criticada pelo governo, que apontava inconstitucionalidade, risco de interferência estrangeira e violação da Lei Antiterrorismo no texto. Diante da pressão, Derrite retirou o dispositivo, mas voltou a flertar com ele em versões seguintes. Esse jabut continuaria na árvore.

Outra proposta estapafúrdia retirava a autonomia da Polícia Federal. Em uma das versões, Derrite condicionava a atuação da PF em casos classificados como terrorismo ao aval de governadores. Isso gerou reação imediata de juristas, da PF e do Ministério da Justiça. O ex-ministro da Defesa e da Segurança Pública Raul Jungmann classificou a proposta como um contrassenso absoluto: "O governador dizer se a PF pode ou não pode entrar é um absurdo completo". O item caiu depois de forte desgaste público.

Derrite também tentou direcionar bens apreendidos pela PF para fundos estaduais, o que retiraria até R\$ 360 milhões da União. O ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski protestou, governadores pressionaram e a PF reagiu, com apoio da Receita Federal e do Ministério Público. Na nova versão, destinou os bens apreendidos nas operações policiais ao Funapol (Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal). Mesmo assim, o governo quer que sejam destinados ao Funad (Fundo Nacional Antidrogas), de maior alcance.

Narcoterrorismo

O conceito legal de "facção criminosa" foi alterado diversas vezes, com termos vagos como "organização criminosa ultraviolenta". O objetivo de Derrite era unir direita e centro, mas o efeito foi o oposto: criou insegurança jurídica e levantou questionamentos técnicos sobre subjetividade e risco de interpretações expansivas por parte dos governadores de oposição. Alguns trechos endureciam penas a ponto de serem considerados contraproducentes, pois poderiam levar a novas batalhas judiciais. Após críticas de secretários estaduais de Segurança, o relator alterou novamente a dosimetria.

Esse vai-e-vem impediu que até parlamentares da própria Comissão de Segurança da Câmara saibam o que será votado hoje. Entretanto, ao reservar a sessão exclusivamente à votação do Marco, Motta sinaliza que já tem maioria para aprovar alguma versão do texto, que deve ser levada ao colégio de líderes antes de sessão. Enquanto isso, a discussão mais profunda sobre a segurança pública fica em segundo plano.

Raul Jungmann oferece a avaliação mais consistente. Ele rejeita com veemência a ideia de equiparar crime organizado a terrorismo: "Quando aquela facção está praticando esses delitos, não está pensando em derrubar o governo. [...] Não tem nada a ver com a política, absolutamente nada", declarou em entrevista publicada domingo no Correio Braziliense. "São claramente interesses eleitorais [...] de governadores à direita que querem apresentar-se como tendo feito a defesa da população", avalia.

O ex-ministro considera essenciais três iniciativas do governo: a PEC 18, que cria coordenação federal formal do SUSP; o PL Antifacções original, antes de ser descaracterizado pelo conceito por pressões políticas; e a Operação Carbono Oculito, que mostrou a eficácia da integração entre a PF, a polícia paulista e o Ministério Público. Jungmann destaca o problema estrutural: "O crime se nacionalizou e se internacionalizou, enquanto a segurança pública segue pulverizada entre estados sem coordenação federal. O sistema prisional transforma pequenos criminosos em soldados de facções. A União, por falta de atribuições constitucionais claras, não consegue liderar uma política integrada."

TRAMA GOLPISTA

Confirmada rejeição de recurso do núcleo 1

» IAGO MAC CORD

O Supremo Tribunal Federal (STF) publicou, ontem, a ata do julgamento do núcleo 1 da trama golpista. O grupo, composto pelo ex-presidente Jair Bolsonaro e mais seis réus, foi condenado pela Primeira Turma da Corte, e seus primeiros recursos foram rejeitados, por unanimidade, pelo colegiado.

Os ministros que compõem a turma julgaram o embargo de declarações na sexta-feira, no plenário virtual. A ata publicada pelo Supremo é o registro oficial dos votos dos magistrados e, agora, resta a publicação do acórdão, que serve para oficializar a decisão.

O núcleo de Bolsonaro é acusado de liderar um movimento para tentar tomar o poder, de forma autoritária, após a derrota do ex-chefe do Executivo brasileiro nas eleições gerais de 2022.

A denúncia feita pela Procuradoria-Geral da República (PGR) apontou cinco crimes atribuídos aos sete réus do grupo: tentativa de abolição do Estado Democrático de Direito; golpe de Estado;



Bolsonaro está na iminência de ter a prisão decretada pelo STF

organização criminosa armada; dano qualificado pela violência e grave ameaça contra o patrimônio público da União, e com considerável prejuízo à vítima; e deterioração do patrimônio tombado.

Após a publicação do acórdão, as defesas dos réus poderão entrar com mais um embargo de declaração. Tal pedido será analisado pelo ministro relator do caso, Alexandre Moraes, que decidirá se acata e

leva para a Primeira Turma, ou se rejeita de forma monocrática.

Existe também a possibilidade dos representantes dos condenados entrarem com embargos infringentes, que levam ao plenário da turma uma nova análise de mérito. Porém, para ir para análise do colegiado, são necessários, pela jurisprudência do STF, dois votos a favor da defesa, o que não ocorreu.

A partir da publicação do acórdão,

o prazo para as defesas apresentarem os embargos de declaração é de cinco dias úteis e, para embargos infringentes, é de 15 dias úteis.

Por fim, para que haja, de fato, a execução das penas, é preciso esperar o trânsito em julgado, ou seja, acabar o prazo para qualquer recurso.

leva para a Primeira Turma, ou se rejeita de forma monocrática.

Existe também a possibilidade dos representantes dos condenados entrarem com embargos infringentes, que levam ao plenário da turma uma nova análise de mérito. Porém, para ir para análise do colegiado, são necessários, pela jurisprudência do STF, dois votos a favor da defesa, o que não ocorreu.

A partir da publicação do acórdão,

o prazo para as defesas apresentarem os embargos de declaração é de cinco dias úteis e, para embargos infringentes, é de 15 dias úteis.

Por fim, para que haja, de fato, a execução das penas, é preciso esperar o trânsito em julgado, ou seja, acabar o prazo para qualquer recurso.

leva para a Primeira Turma, ou se rejeita de forma monocrática.

Existe também a possibilidade dos representantes dos condenados entrarem com embargos infringentes, que levam ao plenário da turma uma nova análise de mérito. Porém, para ir para análise do colegiado, são necessários, pela jurisprudência do STF, dois votos a favor da defesa, o que não ocorreu.

A partir da publicação do acórdão,

o prazo para as defesas apresentarem os embargos de declaração é de cinco dias úteis e, para embargos infringentes, é de 15 dias úteis.

Por fim, para que haja, de fato, a execução das penas, é preciso esperar o trânsito em julgado, ou seja, acabar o prazo para qualquer recurso.

leva para a Primeira Turma, ou se rejeita de forma monocrática.

Existe também a possibilidade dos representantes dos condenados entrarem com embargos infringentes, que levam ao plenário da turma uma nova análise de mérito. Porém, para ir para análise do colegiado, são necessários, pela jurisprudência do STF, dois votos a favor da defesa, o que não ocorreu.

A partir da publicação do acórdão,

o prazo para as defesas apresentarem os embargos de declaração é de cinco dias úteis e, para embargos infringentes, é de 15 dias úteis.

Por fim, para que haja, de fato, a execução das penas, é preciso esperar o trânsito em julgado, ou seja, acabar o prazo para qualquer recurso.

leva para a Primeira Turma, ou se rejeita de forma monocrática.

Existe também a possibilidade dos representantes dos condenados entrarem com embargos infringentes, que levam ao plenário da turma uma nova análise de mérito. Porém, para ir para análise do colegiado, são necessários, pela jurisprudência do STF, dois votos a favor da defesa, o que não ocorreu.

A partir da publicação do acórdão,

o prazo para as defesas apresentarem os embargos de declaração é de cinco dias úteis e, para embargos infringentes, é de 15